

Pará 1883

Juíze de Direito da 1.ª Jurisdição

ESCRIVÃO

J. Sarmiento

Autos de alistamento eleitoral do

1.º districto criminal

Requerente

José Marianno de Mello Marumaldo

Anno do nascimento de Nosso Se-

nhor Jesus Christo de mil oitocentos oitenta e ~~tres~~ três aos vinte nove

dias do mez de ~~Setembro~~ Setembro nesta cidade de Belem do Pará autoci a

petição com tres documentos que ao diante se seguem; do que

faco este autoamento. Em Jarmaris Parana

Sarmiento Filho, Escrivão, o Assen

[Handwritten signature]

Exm. Sr. J. J. de Faria de Castro

Ed. Vnha concluro. Belm
29 de Setembro de 1883.

El Paró. Esp.

Tendo o cidadão José Maria de Mello
Maravaldo provido com os documentos
juntos os requiridos legues para ser ali-
tado pleito, mando que se o mesmo in-
cipelo no albitamento de este do

parochia José Maximiano de Mello Mura
da de mello, filho de Valentin Fregues
da de Maranhão, coltura Commerc-
ante ante idade trinta e sete annos
de passorada no 16º quartelão (Trinco
de cada da Rosa) da Paró. de Pa de
cap. Parochia da St. municipio e Ca-
de 16 marca da Capital, vem com os
quar. documentos juntos requirido pen-
toso albitamento no registro dos ali-
tadores da Parochia do paró. Muni-
cipio. Prevalece se no favor do

Belm 13 art. 2º de 1.º n.º 200 Dec. n.º 8213 de
de art 3 de agosto de 1881 para provar
tudo a sua idade visto por elle proprio
de 1883 sendo pela distancia e escassa de
communição para o interin da
Parochia de Maranhão obter a con-
tada de baptismo q deve existir
no registro Parochial Neste tem

E. R. de M.

Surto 21 de Setembro de 1883.

Paulo de M. Maranhão

Receber

Recorreu com os seus papeis a letra da pretica
e assignatura vobis. Dia 21 de Setembro de 1883.

Ant. Teixeira

P. Ximenes

Antonio Jose da Cunha

4

Exmo. Sr. Subdelegado do 1.^o
Districto da Capital

Pedro Antonio Pais para effectos
electoraes segun a Lei que se
degrina attestas se Jose Mariano
de Mello Maranhalds e morador
a Travessa da Rosa 1.^o districto
dista Capital ha mais de um
anno.

Attesto termos

E. P. M.^{co}

Pois a 26 de Setembro de 1883
Pedro Antonio Pais

Attesto que em o Conhecimento pertencem
cer que este que osim Jose e Mariano de Mello
Melo Maranhalds e morador neste distri-
cto e mais de um anno a Travessa da Rosa Pa-
ro chic da 1.^a referida e sendo o seguinte
Belem de Para 27 de Setembro de 1883
Subdelegado de Policia de 1.^o Districto da
Capital do Para.
Manoel de Jesus Ferreira

4

Almo. Sr. Escrivão do Jurij.

Jose Marianno de Mello Maramal do,
Doze residente na Capital de Provincia do
Pará, precisa para requerer sua inclusão
no alistamento eleitoral, que V. Sa. lhe Cer-
tifique se o Supplicante foi ou não quali-
ficado jurado de este Termo na revisão do
anno de 1878 e que serviu para o sorteo
do jurij no anno de 1879. X

Nestes Termos.

E. P. M.^{ce}

Certifico em virtude
da petição supra que
o Supplicante Jose Mari-
anno de Mello Maramal
do foi qualificado jurado
deste Termo na revisão do
anno de mil oitô Centos
e setenta e oito e pela qual
precebeu se aos sorteios do
anno de mil oitô Centos e
setenta e nove. O referido
é verdaç e ao respectivo livro
de qualificações sem reporte
em meu poder e Cartorio em
se. Villa dos Ricos, 3 de julho
de 1883. Escrivão do Jurij

Benedicto Candido de Souza



Directoria Geral dos Correios.

Em virtude do art. 2.º § 1.º do Regulamento dos Correios approved pelo decreto n.º 4743 de 23 de Junho de 1871 nomeio _____
Jose Mariano d. Abello Maranhão para o lugar de
Agente do Correio de *Villa d. Picos*,
na Provincia de *Maranhão*, vencendo cinquenta
por cento do rendimento da respectiva Agencia, e
sendo-lhe fixada a gratificacao annual de
1200000, para lhe ser preencluida no caso em
que pela porcentagem não prepaca esta quantia.

Rio de Janeiro, em 8 de *Mai* de 1874.

O Director Geral,

Antônio Pereira de Azevedo



Cumpria-se a Regi. do Correio Geral do
Maranhão 21 de Novembro de 1874.

O Administrador
Ignacio Francisco da Costa

Registrada a p. 27 do livro res-
pectivo. Directoria Geral dos
Correios em 8 de Maio de 1874.

Receita forçada

N.º 1. Pg. mil réis de sellos - 1.000
N.º 216 Pg. dez mil réis de emolun-^{tos} - 10.000
Ato de Mar. 21 de ^{de} - 11.000
Novbr. de 1874.
For. de Costa

Henriquez

Registrado no 82 do L. respectivo.
Correio Geral do Maranhão, 21 de
Novembro de 1874.

A. Maria de Aguiar Brito



Conclusas

Através de novo de Santos
 de milão entre outros
 tres, e de Lisboa e Belm, m
 men dentro das suas antas
 Conclusas de Santos e de
 de novo de 1º entre os annual
 de novo das suas antas. E de
 de novo de Santos e de
 de novo de Santos

de novo de Santos
 de novo de Santos
 de novo de Santos